

proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 3.111,75 (três mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 0083, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO A SENHORA MARIA BENEDITA GUIMARÃES DA CRUZ.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 41/2015 do Processo nº 2015-05-0013, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. EVANDRO MONTEIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4148614 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 029.612.452-49, PIS/PASET 1009565632-1, CTPS 21859, Serie 553ª, matricula funcional nº 003391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Embarcação Leve, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão de óbito expedida em 09 de junho de 2015 pelo Cartório do 4º ofício do Registro Civil, sob nº 145087, fls. 64, Liv. C-360, da Comarca de Belém, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do cônjuge do “de cujus” Sra. MARIA BENEDITA GUIMARÃES DA CRUZ portadora da cédula de identidade RG nº 1595507 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 259.064.882-00 e de seu filho menor, MELQUISEDEQUE GUIMARÃES DA CRUZ, portador da certidão de nascimento nº 279925 expedida em 05 de novembro de 1999 pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuui, Estado do Para.Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, do falecido, no valor de R\$ 2.185,22 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 0087, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 048/2015 do Processo nº 2015-02-0105, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES, inscrita no CPF sob nº 302.958.826-20, cédula de identidade nº 1070433 PC/MG, inscrita no PIS/PASET sob nº 1705122697-8, CTPS nº 052728 Série 354ª, matricula funcional nº 002240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.019,68 (Quatro mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente.

**PORTARIA Nº 0088, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA NILCE DA SILVA COELHO BARROSO. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 049/2015 do Processo nº 2015-02-0097, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por tempo de contribuição, a servidora NILCE DA SILVA COELHO BARROSO, inscrita no CPF sob nº 127.974.802-87, cédula de identidade nº 5590745 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1702392222-7, CTPS nº 88381 Série 00014 PA, matricula funcional nº 010505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 4.388,54 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Superintendente.

**PORTARIA Nº 0095, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA AUCELIA FERREIRA LIMA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 050/2015 do Processo nº 2015-02-0106, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora AUCELIA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 109.083.312-15, cédula de identidade nº 5117368 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1701100955-6, CTPS nº 19758 Série 00004-PA, matricula funcional nº 002094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretetaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.388,75 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 0096, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ADELIA DE BARROS DA SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 051/2015 do Processo nº 2015-02-0107, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora ADELIA DE BARROS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 121.779.892-72, cédula de identidade nº 3272572 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1703272665-6, CTPS nº 6400553

Série 00055-PA, matricula funcional nº 002396, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.629,99 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente.

**PORTARIA Nº 0097, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA SOCORRO DE FATIMA RODRIGUES ALVES. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 053/2015 do Processo nº 2015-02-0108, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora SOCORRO DE FATIMA RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob nº 092.148.012-15, cédula de identidade nº 1569897 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1010355063-9, CTPS nº 090215 Série 553ª, matricula funcional nº 003440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação-Administrador Escolar-, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 7.685,30 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente.

**PORTARIA Nº 0120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARDILED TANIA VILHENA VIEIRA GOMES. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuui, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 057/2015 do Processo nº 2015-02-0112, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora MARDILED TANIA VILHENA VIEIRA GOMES, inscrita no CPF sob nº 228.510.702-15, cédula de identidade nº 1570154 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1702510204-9, CTPS nº 38422 Série 00004PA, matricula funcional nº 002233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuui, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.019,68 (Quatro mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ronaldo Lessa Voloski**  
Superintendente.